



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **locação de estruturas, palco, som, iluminação e gerador** para o evento de aniversário do município de Mostardas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)	Valor Total (referência)
1	1	Unid	1,00	Palco coberto e com fechamento lateral e fundo, em estrutura de ferro, 8m x 10m x 1,3m de altura, com escada de acesso lateral com guarda corpo, e tecido preto no fundo, com demais especificações constantes nos rider's técnicos em anexo.	R\$26.266,67	R\$26.266,67
1	2	Unid	1,00	Iluminação e sonorização conforme solicitado nos rider's técnicos em anexo.	R\$46.000,00	R\$46.000,00
Valor total do lote (1) =						R\$72.266,67
2	1	Unid	1,00	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de no mínimo 180kva, com transporte, diesel, operador técnico e grades de isolamento, com tempo estimado de uso diário de 8 a 12 horas. (3 diárias, nos dias 12, 13 e 14)	R\$13.700,00	R\$13.700,00
Valor total do lote (2) =						R\$13.700,00
3	1	Unid	3,00	Pirâmide 10x10 (100m²), lona cobertura branca anti-chama, sem paredes laterais e fundos, e sem testeira frontal para fechamento a noite, com base metálica, com calha de chuva, com pé direito de no mínimo 3m.	R\$6.000,00	R\$18.000,00
3	2	Unid	2,00	Pirâmide de 5x5 (25m²) Camarim, lona cobertura branca anti-chama, com paredes laterais e fundos, e testeira frontal para fechamento a noite, com base metálica, com calha de chuva, com pé direito de no mínimo 3m.	R\$3.715,33	R\$7.430,67
3	3	Unid	5,00	Pirâmide de 3x3 (9m²), lona cobertura branca anti-chama, paredes laterais e fundos, e testeira frontal para fechamento a noite.	R\$1.386,66	R\$6.933,33
Valor total do lote (3) =						R\$32.364,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de estruturas e equipamentos para o evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, que no ano de 2024 Mostardas comemora os 60 anos de Instalação do Município. Para tanto estará realizando vários eventos envolvendo todos os seguimentos da comunidade, nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril.

2.2. Nesses dias realizará atividades culturais através de palestras, exposições, debates e apresentações artísticas de bandas musicais, incentivando a divulgação de nossas tradições quilombolas, Terno de Reis e Ensaio de Promessa. Também estará impulsionando a valorização do artesanato local, agricultura e pecuária, pesca artesanal entre outros.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.076	3.3.90.39.12.00.00	3272	Locação de máquinas e equipamentos.
2.076	3.3.90.39.14.00.00	7847	Locação bens móveis, outros

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer as estruturas ou equipamentos conforme acima, para evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril de 2024.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.2. O local de instalação das estruturas e equipamentos será na Rua Bento Gonçalves, entre a Av. padre Simão e a Rua Independência, onde o evento acontecerá entre os dias 11 a 14 de abril de 2024.

4.3. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.4. As estruturas deverão estar instaladas e aptas para utilização até a véspera do evento e poderão ser retirados depois de encerrado o mesmo;

4.5. O gerador, a sonorização e iluminação, serão utilizados a partir do dia 12 até o dia 14 de abril.

4.6. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

4.7. A CONTRATADA deverá manter equipe durante a realização do evento para possíveis ajustes e consertos;

4.8. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar, para os itens que for exigível, as licenças necessárias conforme legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 0705 de 05 de março de 2024**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Mostardas, 11 de março de 2024.

Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura